



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020**

*Dispõe Sobre os Critérios para Realização de Atividades de Pesquisa e Inovação em Ambientes Laboratoriais e/ou a Campo - Cenário de Pandemia [Covid-19]*

A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Campos Belos, resolvem:

Art. 1º Normatizar os Critérios para Realização de Atividades de Pesquisa (no âmbito de Projetos de Iniciação Científica, de Projetos de Pesquisa de Fluxo Contínuo e da Pós-graduação *Lato Sensu*) e Inovação em Ambientes Laboratoriais e/ou a Campo - Cenário de Pandemia [Covid-19].

### **DOS COMPROMISSOS DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS**

Art. 2º Este documento se trata de uma compilação de informações, orientações, modelos e sugestões de ações voltadas para o exercício das atividades presenciais de pesquisa e inovação em ambientes laboratoriais e/ou campo e tem por finalidade regulamentar as medidas que permitam o seu funcionamento, minimizando o risco de contaminação e de circulação da Covid-19.

§1º O IF Goiano - Campus Campos Belos providenciou a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (Máscaras descartáveis, Jalecos descartáveis, Luvas de Procedimento Descartáveis, Viseira Facial e Óculos de Proteção) e de Álcool Gel (70%), com vistas à prevenção de contaminação, pela Covid-19, por parte de alunos e servidores envolvidos em projetos desenvolvidos em ambientes laboratoriais e/ou a campo. Os EPIs ficarão disponíveis na guarita da instituição, com registro e controle de entrega (conforme Anexo III).

§2º As Atividades de Pesquisa e Inovação presenciais no Campus Campos Belos são para projetos considerados indispensáveis de serem realizados presencialmente, e em caráter excepcional, aqueles que tem o cronograma de execução das atividades registrados nos projetos protocolados via Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPGI) e/ou respectivos setores (Unidade de Programas de Iniciação Científica - UPPIC, Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação - NPPG, Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual - NIPi).

§3º A presente orientação normativa considera a resolução nº 21/2020 de 28 de agosto de 2020 que referenda os atos praticados para oferta das atividades não presenciais, de acordo com as Portarias/IF Goiano nº 731 e 1016/2020; o Ofício Circular nº 35/2020 - PROPI-REI/IFGOIANO; a reunião de gestão do IF Goiano - Campus Campos Belos (Documentado em Memória da reunião de gestão realizada em 05/10/2020 do Campus Campos Belos, por meio de videoconferência); e o Ofício Circular nº 7/2020 - CPPGI-CB/CMPCBE/IFGOIANO.

§4º Esta Orientação Normativa não anula os efeitos descritos nos Comunicados 02 e 03 do IF Goiano, Portaria nº 575, de 26 de março de 2020, e demais normas publicadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

### **DOS COMPROMISSOS DOS SERVIDORES E ALUNOS DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU INOVAÇÃO**

Art. 3º Esta Orientação Normativa não obriga servidores e alunos a aderir às atividades presenciais que envolvem Pesquisa e/ou Inovação no cenário de pandemia (Covid-19), ficando a critério de cada indivíduo a opção de aderir ou não.

§1º O anexo III desta orientação normativa será disponibilizado, na guarita do IF Goiano - Campus Campos Belos, de modo que a entrada e saída de alunos participantes de projetos seja registrada. Também, o registro de entrada e saída, aplica-se para atividades a campo, na Fazenda-escola do IF Goiano - Campus Campos Belos.

§2º A fim de preservar a saúde e a segurança dos servidores e alunos cadastrados em projetos, bem como dos servidores colaboradores, que queiram realizar atividades de pesquisa e inovação em ambientes laboratoriais e/ou campo, a Direção Geral e a CPPGI determinam a adoção das seguintes medidas preventivas:

- i) Os coordenadores (as)/Orientadores (as) devem orientar todos os usuários do laboratório sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (Covid-19) e a forma correta de antissepsia das mãos e demais medidas de prevenção;
- ii) Os (as) coordenadores (as)/Orientadores (as) devem orientar a higienização, com material adequado, dos aparelhos e utensílios do laboratório antes de iniciar o seu uso, durante e ao acabar a utilização;
- iii) Os usuários devem desinfetar as mãos logo que chegar às dependências da instituição (laboratórios) e, imperativamente, antes de adentrar nos laboratórios;
- iv) Higienizar com álcool 70% ou água e sabão pontos de grande contato, como as maçanetas de portas, chaves, ferramentas, utensílios de uso comum (lápiz, canetas, mouses, mesas, cadeiras, teclados, etc.);
- v) Higienizar as mãos com frequência, prioritariamente, com água e sabonete/sabão e, na impossibilidade de tal recurso, usar álcool 70%, em intervalos regulares e sempre que mudar de aparelhos ou utensílios, bem como ao fim do uso;
- vi) Sempre usar máscara facial cobrindo boca e nariz e quando necessário utilizar viseira de proteção facial, caso realize trabalhos que emitam gotículas ou coisa do gênero;
- vii) Realizar atividades sempre individualmente, caso não seja possível, formar grupo de no máximo 2 pessoas e que se tenha no mínimo um distanciamento de 1,5 metros;
- viii) Evitar contato físico muito próximo com outra pessoa, como abraços, beijos e apertos de mão;
- ix) Adotar horários alternativos para uso do laboratório, realizando rodízio de frequências dos alunos nos laboratórios e nas pesquisas através da flexibilização dos horários de atividade, com a finalidade de distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um único turno;
- x) Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre os orientandos e entre esses e o público externo;
- xi) Para laboratórios compartilhados, consultar previamente a disponibilidade de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
- xii) Privilegiar a ventilação natural para manter os laboratórios arejados. No caso de aparelho de ar condicionado, evitar a recirculação de ar e verificar a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

xiii) Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;

xiv) Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no laboratório e, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência. A essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, bem como o fornecimento de EPIs;

xv) Manter a atenção para indivíduos (docentes, discentes, demais profissionais e outros colaboradores) que apresentem quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas da Covid-19 (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou perda de paladar e diarreia). Orientar a procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;

xvi) As atividades de pesquisa e inovação devem ser realizadas, preferencialmente, sob condições de ausência de aglomeração nos espaços dos campi, obedecendo as instruções do "Plano de Contingência para Covid-19 e protocolos de retorno às atividades presenciais do IF Goiano" e desta Orientação Normativa;

xvii) Nas situações cujas atividades de pesquisa e inovação possam ser executadas de forma não presencial, conforme Ofício Circular nº 7/2020 - CPPGI-CB/CMPCBE/IFGOIANO, sugere-se que orientador e orientando possam estabelecer um planejamento que procure evitar a presença na instituição.

§3º A higienização de EPIs não descartáveis deverá ser feita com água e sabão, sempre após o término das atividades. O aluno e o servidor deverá manter os mesmos sob sua guarda e responsabilidade.

§4º Os EPIs não reutilizáveis deverão ser descartados, exclusivamente, em lixeira identificada para tal finalidade.

§5º Alunos menores de 18 anos, deverão, obrigatoriamente, obter a anuência dos pais ou responsáveis (Anexo II).

### **DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA**

Art. 4º O supervisor/orientador deverá inserir o Termo de Responsabilidade do professor e de seu(s) orientando(s) assinados via processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e despachar para CPPGI-CB. Posteriormente, a CPPGI-CB dará parecer, via despacho.

§1º Todos os servidores e alunos que quiserem ter acesso a utilização de infraestrutura do IF Goiano - Campus Campos Belos, como laboratórios, equipamentos e outros para desenvolvimento de atividades laborais e de pesquisa deverão assinar o Termo de Responsabilidade disponível em anexo (Anexos I e II), e na página do IF Goiano - Campus Campos Belos - Aba Pesquisa/documentos. Também, assinar o registro de entrada e saída, bem como o controle de retirada de EPIs (Anexo III).

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º Esta Orientação Normativa não exaure todas as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos governamentais como o Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, assim como, portarias dos órgãos que normatizam e financiam atividades de pesquisa e inovação.

§1º o presente documento tem por finalidade regulamentar as medidas que permitam o funcionamento da pesquisa e inovação no IF Goiano - Campus Campos Belos, minimizando o risco de contaminação e de circulação do coronavírus.

§2º Casos omissos a esta orientação normativa serão avaliados pela CPPGI e/ou respectivos setores (UPPIC, NPPG, NIPI) e/ou Comitê Permanente Interno de Iniciação Científica e Comitê Permanente Local de Pesquisa.

Art. 6º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Belos - GO, 20 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Althiéris de Souza Saraiva

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria nº 88, DOU de 31/01/2019

De acordo:

(Assinado eletronicamente)

Fabiano José Ferreira Arantes

Diretor Geral do IF Goiano - Campus Campos Belos

Portaria nº 13 de 17/01/2020, DOU de 20/01/2020

### **ANEXO I**

Critérios para Realização de Atividades de Pesquisa e Inovação em Ambientes Laboratoriais e/ou a Campo - Cenário de Pandemia [Covid-19]

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO COORDENADOR/ORIENTADOR**

Pelo presente termo de responsabilidade e compromisso que entre si promovem, de um lado o IF Goiano - Campus Campos Belos e de outro lado o(a) coordenador/orientador (a) \_\_\_\_\_ Matrícula No \_\_\_\_\_, assumo cumprir e responsabilizar-se na íntegra os critérios para realização presencial exclusivamente de atividades de pesquisa e inovação, em caráter

excepcional, em ambientes laboratoriais e/ou campo dispostos na Orientação Normativa 02/2020 da CPPGI.

Declaro ainda que para os devidos fins de direito, que recebi todas as orientações de maneira expressa e ostensiva dos critérios (orientação normativa 02/2020) inferidos pela CPPGI do Campus Campos Belos, e tenho ciência da situação epidemiológica de pandemia da Covid-19 (coronavírus) e que mesmo cientificado pelos profissionais de saúde acerca do alto grau de transmissibilidade que é acentuada pelo contato e aglomeração em locais considerados de risco, decidi optar em exercer as atividades laborais de forma presencial, uma vez que o projeto

considerará as necessidades de adequação que se fizerem necessárias para cumprir todas as medidas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, minimizando o risco de contaminação e de circulação do novo coronavírus.

Informo também que na presente data, gozo de boa saúde e não possuo qualquer sintoma relacionado a Covid-19 (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou perda de paladar e diarreia) e caso venha surgir algum sintoma o IF Goiano – Campus Campos Belos é isento de responsabilidade.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Campos Belos, GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO COORDENADOR/ORIENTADOR

Matrícula nº \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

Critérios para Realização de Atividades de Pesquisa e Inovação em Ambientes Laboratoriais e/ou a Campo - Cenário de Pandemia [Covid-19]

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO ALUNO

Pelo presente termo de responsabilidade e compromisso que entre si promovem, de um lado o IF Goiano – Campus Campos Belos e de outro lado o (a) Aluno (a) \_\_\_\_\_, Matrícula No \_\_\_\_\_, CPF No \_\_\_\_\_, cursando o Curso \_\_\_\_\_, assumo CUMPRIR E RESPONSABILIZAR-SE na íntegra pelos protocolos complementares para realização presencial exclusivamente de atividades de pesquisa e inovação, em caráter excepcional, em ambientes laboratoriais e/ou campo dispostos na Orientação Normativa 02 /2020 da CPPGI.

DECLARO ainda que para os devidos fins de direito, que recebi todas as orientações de maneira expressa e ostensiva dos critérios (orientação normativa 02/2020) inferidos pela CPPGI do Campus Campos Belos, e tenho ciência da situação epidemiológica de pandemia da COVID-19 (coronavírus) e que mesmo cientificado pelos profissionais de saúde acerca do alto grau de transmissibilidade que é acentuada pelo contato e aglomeração em locais considerados de risco, decidi optar em exercer as atividades laborais de forma presencial no âmbito do projeto intitulado

uma vez que será considerado as necessidades de adequação que se fizerem necessárias para cumprir todas as medidas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, minimizando o risco de contaminação e de circulação do novo coronavírus.

Informo também que na presente data gozo de boa saúde e não possuo qualquer sintoma relacionado a Covid-19 (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou perda de paladar e diarreia) e caso venha surgir algum sintoma o IF Goiano – Campus Campos Belos é isento de responsabilidade.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Campos Belos, GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO ALUNO

Matrícula nº \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL (Se for o Caso)

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III

Critérios para Realização de Atividades de Pesquisa e Inovação em Ambientes Laboratoriais e/ou a Campo - Cenário de Pandemia [Covid-19]

#### CONTROLE DE RETIRADA DE EPIS, ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS PARTICIPANTES DE PROJETOS DE PESQUISA E/OU INOVAÇÃO

	Nome dos	Hora de	Hora

